



Lei nº 4535/2019, de 16 de julho de 2019

*Altera a redação da tabela constante do paragrafo único do art. 13 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a redação da tabela constante do paragrafo único do art. 13 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13...**

**Parágrafo único ...**

<i>Aliquota (%)</i>	<i>Competência inicial</i>	<i>Competência final</i>
29,20	Janeiro de 2019	Dezembro de 2019
21,03	Janeiro de 2020	Dezembro de 2048

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

Jurandir da Silva  
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

Edson Antonio Schwaab  
Secretário de Administração

<b>PUBLICADO</b>	<b>Rúbrica</b>
Afixado em 16/07/19.	AS.
Retirado em	